

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: zlrcjzu0 <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 31/08/2021 Indicação nº 5932/2021 Protocolo nº 9301/2021</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Dr. João</p>		

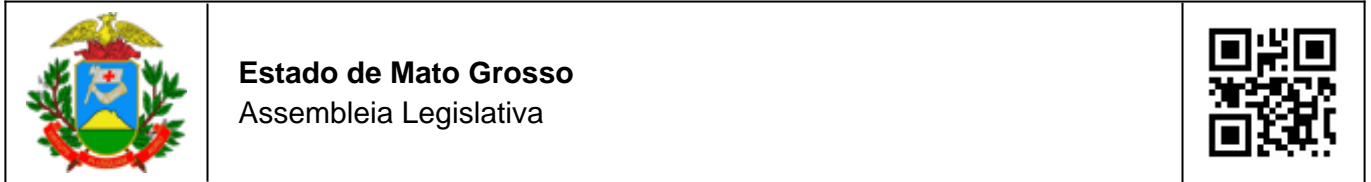
**Indica ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, com cópias para o Exmo. Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, a Via Brasil MT Concessionária de Rodovias S.A, ao Exmo. Secretário Chefe da Casa Civil, ao senhor Prefeito Municipal de Colider e a(s) senhora(es) Vereadores(a) Ana Flávia Rodrigues Ramiro, Marcelo Canova e Luiz Fiscal, a necessidade de conceder desconto ou isenção para os produtores rurais da região que diariamente trafegam pela MT 320 que liga Nova Santa Helena a Colider.**

Nos termos do artigo 160 do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador de Estado, com cópias para o Exmo. Secretário de Estado Infraestrutura e Logística a Via Brasil MT Concessionária de Rodovias S.A, ao Exmo. Secretário Chefe da Casa Civil, ao senhor Prefeito Municipal de Colider e a(os) senhora(es) Vereadora(es) Ana Flávia Rodrigues Ramiro, Marcelo Canova e Luiz Fiscal, a necessidade de conceder desconto ou isenção para os produtores rurais da região que diariamente trafegam pela MT 320 que liga Nova Santa Helena a Colider.

## JUSTIFICATIVA

Atendendo reivindicação da (os) Vereadora(es) Ana Flávia Rodrigues Ramiro, Marcelo Canova e Luiz Fiscal da Câmara Municipal de Colider estamos apresentando esta indicação no sentido de seja concedido desconto ou isenção para os produtores rurais da região que diariamente trafegam pela MT 320 que liga Nova Santa Helena a Colider.

Cerca de 40 produtores rurais indicados na lista em anexo, utilizam em média somente 14 quilômetros da rodovia, por essa rota ser diária e muitas vezes ser realizada mais de uma vez ao dia, o custo desprendido com o pedágio chega a ser maior do que o lucro com a venda de mercadorias, causando prejuízos para o sustento das famílias rurais, pois muitas dessa famílias sobrevivem somente da venda de



verduras, legumes e leite.

A concessão de desconto ou isenção a esses produtores rurais significa até mesmo a possibilidade dos mesmos continuarem com suas atividades. Se persistir a atual cobrança muitos desses produtores ficarão inviabilizados para continuar suas atividades.

Pelos motivos expostos solicitamos o apoio dos nobres Pares para aprovação da presente propositura, assim como, a priorização pela Concessionaria do atendimento deste pleito.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 27 de Agosto de 2021

**Dr. João**  
Deputado Estadual